

Decreto nº 898 - 31/05/2007 - Reposição Salarial
DECRETO Nº 898 - 31/05/2007
Publicado no Diário Oficial Nº 7483 de 31/05/2007

Súmula: Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério e ao Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo. ..

Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério e ao Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 15.512, de 31 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o índice de 17,04% (dezesete vírgula zero quatro por cento) composto do índice geral de 3,14% (três vírgula quatorze por cento) acrescido do índice complementar de correção de vencimentos básicos de 13,48% (treze vírgula quarenta e oito por cento) ao Quadro Próprio do Magistério - QPM e ao Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo - QUP, conforme previsto na Lei n.º 15.512, de 31 de maio de 2007, na forma das Tabelas que constituem os Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º. Estende-se aos proventos de inativos e geradores de pensão a correção de que trata este Decreto, conforme disposto no Art. 3º da Lei n.º 15.512, de 31 de maio de 2007.

Parágrafo Único. Os proventos de aposentadorias e pensões concedidos pelo Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e pelo Art. 2º da mesma emenda serão reajustados pelos mesmos critérios aplicados aos servidores ativos.

Art. 3º. Os padrões de remuneração dos Contratos de Regime Especial – CRES e dos contratos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho de que trata o Decreto nº 2.947, de 06 de maio de 2004, serão objeto de revisão nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei n.º 15.512, de 31 de maio de 2007.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2007.

Curitiba, em 31 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

RAFAEL IATAURO,
Chefe da Casa Civil